



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.429/90

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO CORRENTE EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a
Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e em sanção a seguin-
te Lei:-

ARTIGO 1º- Ficam anuladas, parcial e total as dotações do Orçamento
vigente abaixo relacionadas:

021 - GABINETE DO PREFEITO:

03.07.020.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. CR\$ 32.000,00

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4120.00-Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 100.000,00

021-GABINETE DO PREFEITO:

03.07.021.1.01-AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA O GABINETE DO
PREFEITO:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS:

4120.00-Equipamentos.....CR\$ 150.000,00

031-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

03.07.021.2.03-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA-
ÇÃO

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

31.31.00-Remuneração de Serviços Pessoais. CR\$ 25.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03.07.021.2.05-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

DESPESAS CORRENTES = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

2250.00-TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....CR\$ 12.000,00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.46.200.1.05-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES:

RECREATIVOS E DESPORTIVOS:

DESPESAS DE CAPITAL=INVESTIMENTOS:

4111.00- Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.105.1.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS:

4119.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº. 1.429/90

08.41.190.2.03-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

DESPESAS CORRENTES = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3250.00-Transferências a Pessoas.....Cr\$ 35.000,00

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS:

4120.00-Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 60.000,00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.42.188.2.10-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:

DESPESAS CORRENTES= TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3230.00 - Transferências a Instituições Privadas.....
.....Cr\$ 300.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.43.198.2.11-DESENVOLVER FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCEIÁRIO:

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3230.00-Transferências a Instituições PrivadasCr\$ 30.000,00

310-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

13.75.428.2.15-ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO:

DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO:

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 50.000,00

310-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

15.81.483.2.16 - AMPARO AO MENOR CARENTE:

DESPESAS CORRENTES=TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3230.00-Transferências a Instituições Privadas.....
.....Cr\$ 200.000,00

DESPESAS DE CAPITAL=TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:

4330.00-Transferências a Instituições Privadas.....
.....Cr\$ 100.000,00

310-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

15.81.483.1.13-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÉDIOS E GALPÕES

DESPESAS DE CAPITAL=INVESTIMENTOS:

4110.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00

310-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

15.81.486.2.17-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERAL:

DESPESAS CORRENTES=TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3230.00-Transferências a Instituições Privadas.....
.....Cr\$ 200.000,00

410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

05.22.134.1.16-IMPLANTAÇÃO DE POSTOS TELEFÔNICOS:

DESPESAS DE CAPITAL=INVESTIMENTOS:

4110.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.429/90

410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.07.021.1.17-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

DESPESAS DE CAPITAL=INVESTIMENTOS.

4120.00-EQUIPAMENTOS.....CR\$ 400.000,00

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

1060.327.2.24-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES-DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$ 50.000,00

410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.60.327.1.18-EXTENSÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE REDES
ELÉTRICAS:

DESPESAS DE CAPITAL=TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:

4320.00-Transferencias Intergovernamentais...CR\$ 200.000,00

410-DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

10.60.328.2.25-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E
JARDINS:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3132.00-Outros Serviços de Encargos.....CR\$ 40.000,00

510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DO INTE-
RIOR:

16.88.534.1.22-EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS:

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4120.00-Equipamentos.....CR\$ 800.000,00

510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DO INTE-
RIOR:

16.88.021.1.24-CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEICULOS:

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS:

4110.00-Obras e Instalações.....CR\$ 400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....CR\$ 4.284.000,00

(Quatro Milhões, Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros).

ARTIGO 22- Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Vigente abas-
xo discriminadas, com base nas anulações de que trata o Art.
go 1º desta Lei.

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.185.2.07-MANUTENÇÃO DE CRECHES:

DESPESAS CORRENTES= DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL

PESSOAL CIVIL:

3.111.01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.429/90

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.41.190.2.08-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3.111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....GR\$ 204.000,00

210-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08.42.188.2.10-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO:

PESSOAL:

PESSOAL CIVIL:

3.111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas....GR\$ 3.300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....GR\$ 4.204.000,00

(Quatro Milhoes , Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros).

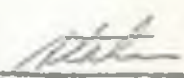
ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 21 DE
NOVEMBRO DE 1990.


ELCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 1990.


ARNALDO ZAHN

CHº. DEPARTº; DE ADM.